

LEI Nº 483, de 11 de abril de 1991.

(Dispõe sobre autorização para doação de móveis)

BENEDITO CARLOS CLAUSEN, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte LEI:-

Artigo 1º:- Fica a Prefeitura Municipal de Platina autorizada a proceder a DOAÇÃO dos móveis para escritórios, abaixo relacionados, e destinados à formação do Juizado Informal de Conciliação da Comarca de Palmital:

- (1) máquina de escrever marca Olivetti;
- (1) armário de aço marca Pandini;
- (2) escrivaninhas com 3 gavetas;
- (2) cadeiras para escritório.

Artigo 2º:- As despesas oriundas com a doação de que trata o artigo 1º, desta lei, terão como recursos verbas próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, em 11 de abril de 1991.

BENEDITO CARLOS CLAUSEN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 11 de abril de 1991.

Ayrton Camargo Ribeiro
Secretário